



ERRATA - ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO (TAXA FIXA + IMPRESSÕES) DE EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRO USO E LACRADOS DE FÁBRICA (EM LINHA DE PRODUÇÃO), PARA IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE BILHETAGEM PARA GESTÃO OPERACIONAL DAS IMPRESSÕES/REPRODUÇÕES, INCLUSIVE COM AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E O FORNECIMENTO DAS PEÇAS E DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO CONCERTO.

DATA: 28/08/2020 **HORÁRIO:** 09h30min

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 068/2020 e Processo Administrativo nº 156/2020.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação (taxa fixa + impressões) de Equipamentos de Primeiro uso e lacrados de fábrica (em linha de produção), para impressão e reprodução de documentos, com fornecimento de software de bilhetagem para gestão operacional das impressões/reproduções, inclusive com as manutenções preventivas e corretivas e o fornecimento das peças e dos componentes necessários ao concerto.

Foi publicado pelo Departamento de Compras e Licitações, no dia 28 de agosto de 2020, ATA DE SESSÃO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO referente ao Pregão Presencial nº 068/2020 | Processo Administrativo nº 156/2020, tendo como objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Locação (taxa fixa + impressões) de Equipamentos de Primeiro uso e lacrados de fábrica (em linha de produção), para impressão e reprodução de documentos, com fornecimento de software de bilhetagem para gestão operacional das impressões/reproduções, inclusive com as manutenções preventivas e corretivas e o fornecimento das peças e dos componentes necessários ao concerto.**

Porém na mesma consta erroaneamento as datas para o prazo recursal e contrarrazões, portanto necessária a retificação conforme abaixo:

Onde se lê:

“Portanto, abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso administrativo, sendo até as 17 horas do dia 02 de agosto de 2020. Será concedido igual prazo, de, 03 (três) dias úteis, para a apresentação das contrarrazões, sendo até as 17 horas do dia 07 de agosto de 2020, conforme determina o Art. 4º; XVIII da Lei 10.520/2002.”

Leia-se:

“Portanto, abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso administrativo, sendo até as 17 horas do dia **02 de setembro de 2020**. Será concedido igual prazo, de, 03 (três) dias úteis, para a apresentação das contrarrazões, sendo até as 17 horas do dia **08 de setembro de 2020**, conforme determina o Art. 4º; XVIII da Lei 10.520/2002.”

Gaspar/SC, 28 de agosto de 2020.

ALAN VIEIRA

Pregoeiro | Decreto 9.182/2020